

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

9ª Emissão de Debêntures

CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE
JANEIRO SA



Rio de Janeiro, Fevereiro de 2023

Senhores Debenturistas

CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO SA

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 9ª Emissão de Debêntures da **CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Destacamos a seguir os principais eventos relacionados à emissão ocorridos em 2022:

Não foram realizados pagamentos aos Debenturistas em 2022. O primeiro evento será em 15/06/2023 quando os Juros Remuneratórios devidos serão incorporados ao Valor Nominal Atualizado.

Em 30/03/2022 a Emissora convocou Assembleia Geral de Debenturistas para o dia 20/04/2022 ("AGD"). O quórum de instalação não foi atingido e a Emissora realizou a segunda convocação para o dia 1º de junho de 2022.

A AGD, instalada em segunda convocação com a presença de 50,11% dos titulares das debêntures emitidas ("Debêntures") e em circulação decidiu a aprovação:

(i) Por Debenturistas presentes representando 95,93% (noventa e cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) das Debêntures de sua titularidade, o pedido de anuência prévia (waiver) para que o Montante Necessário, exclusivamente durante o período compreendido entre 15 de junho de 2022 e 15 de dezembro de 2023, não seja composto por transferência de recursos da Conta Centralizadora para a Conta Reserva, devendo ser composto pela Fiança Bancária, sendo certo que, após 15 de dezembro de 2023, os recursos adicionais necessários para a composição do Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) deverão, obrigatoriamente, ser transferidos diariamente da Conta Centralizadora para a Conta Reserva, na mesma fração da próxima Parcela das Debêntures exigida como Saldo Mínimo Mensal da Conta Pagamento (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), de forma que em 15 de junho de 2024 esteja depositado na Conta Reserva o Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão, equivalente a 100% (cem por cento) da Parcela das Debêntures devida em 15 de junho de 2024. Tal valor correspondente ao Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão permanecerá depositado na Conta Reserva e ajustado, conforme mecanismo previsto na Cláusula 4.3.2 (b) do Contrato de Cessão Fiduciária, para corresponder sempre à Parcela das Debêntures imediatamente subsequente, até a Data de Vencimento das Debêntures. Debenturistas presentes representando 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos) das Debêntures de sua titularidade não aprovaram o item (i) da Ordem do Dia e Debenturistas presentes representando 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos) das Debêntures de sua titularidade se abstiveram de votar o item (i) da Ordem do Dia.

(ii) Por Debenturistas presentes representando 96,48% (noventa e seis e quarenta e oito centésimos) das Debêntures de sua titularidade, considerando a aprovação da matéria constante do item 6.1 acima, a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora adotem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações da AGD, incluindo as obrigações assumidas pela Emissora no item 6.1, pelos Debenturistas em virtude da aprovação da matéria constante do item 6.1 acima, incluindo condições e alterações (a) pleiteadas pelos Debenturistas para a aprovação da matéria constante do item "i" acima, e/ou (b) a serem propostas e aprovadas aos/pelos Debenturistas pela Emissora e relacionadas com a matéria constante do item "i" acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamento à Escritura de Emissão, ao Contrato de Depósito (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou ao Contrato de Cessão Fiduciária, caso aplicável. Debenturistas presentes representando 2,11% (dois inteiros e onze centésimos) das Debêntures de sua titularidade não aprovaram o item (ii) da Ordem do Dia e Debenturistas presentes representando 1,41% (um inteiro e quarenta e um centésimos) das Debêntures de sua titularidade se abstiveram de votar o item (ii) da Ordem do Dia.

Tendo em vista a aprovação dos itens acima, a Emissora se obriga à: (I) constituir Fiança Bancária exclusivamente por instituição financeira com rating "AAA" em escala local atribuído pela Fitch Ratings Inc., Moody's Investors Service, Inc. ou Standard & Poor's Financial Services, LLC, bem como à extensão da data de vencimento da Fiança Bancária até 15 de junho de 2024, sem prejuízo da obrigação de constituição do saldo mínimo da Conta Reserva, conforme acima definido, no período compreendido entre 15 de dezembro de 2023 e 15 de junho de 2024. (II) celebrar aditamento da Escritura de Emissão para incluir a seguinte obrigação da Emissora: Conforme aprovado em RCA realizada em 30 de maio de 2022, a cláusula 4.14.2, item (xxi) da Escritura de Emissão deverá ser alterada para fazer constar que a Companhia não poderá realizar resgate ou amortização de ações, pagamento de dividendos (incluindo o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia), juros sobre capital próprio, mútuos ou outras formas similares de remessa de recursos aos acionistas até 31 de dezembro de 2024, exceto se a Conta Reserva for preenchida até 15 de junho de 2024 com a utilização de recursos próprios, e neste caso, os dividendos a serem pagos estarão limitados ao dividendo obrigatório, nos termos do artigo 27, (b) do Estatuto Social da Emissora.

Em 15/06/2022 foi celebrado o "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A." para refletir as deliberações da AGD.

Em 2022 foram contratadas Cartas de Fiança nos valores a seguir:

FIANÇA FRAÇÃO	Data	Fiança Constituída	Fiança Acum Constituída	Evento Estimado 15/12/2023	Fiança Necessária
1	15/06/2022	R\$11.562.592,74	R\$11.562.592,74	R\$208.126.669,36	R\$11.562.592,74
2	15/07/2022	R\$11.695.931,11	R\$23.258.523,85	R\$209.326.714,69	R\$23.258.523,85
3	15/08/2022	R\$11.124.238,31	R\$34.382.762,16	R\$206.296.572,95	R\$34.382.762,16
4	15/09/2022	R\$11.518.556,92	R\$45.901.319,08	R\$206.555.935,85	R\$45.901.319,08
5	17/10/2022	R\$11.004.971,00	R\$56.906.290,08	R\$204.862.644,28	R\$56.906.290,08
6	16/11/2022	R\$11.451.130,52	R\$68.357.420,60	R\$205.072.261,80	R\$68.357.420,60
7	15/12/2022	R\$11.498.484,16	R\$79.855.904,76	R\$205.343.755,09	R\$79.855.904,76

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO SA, localizada na Avenida Presidente Vargas 2000, , Rio de Janeiro Rio de Janeiro. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 10.324.624/0001-18.

OBJETO SOCIAL

3.1. *Objeto Social.* Nos termos do artigo 3º de seu Estatuto Social, a Emissora tem por objeto social a prestação de serviços de transporte metroviário no Rio de Janeiro, conforme Edital de Leilão PED/ERJ nº 01/97 - Metrô, da Comissão Diretora do Programa Estadual de Desestatização do Estado do Rio de Janeiro, e atividades correlatas, podendo participar, como sócia ou acionista, em outras sociedades, desde que as respectivas atividades não afetem a prestação dos serviços referidos acima.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	MTRJ19/BRMGPRDBS068
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	9/UNICA
Valor Total da Emissão	1.200.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	1.200.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/01/2021
Data de Vencimento	15/12/2031

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

4.7. *Preço de Subscrição e Forma de Subscrição e Integralização.* A integralização das Debêntures no mercado primário será realizada de acordo com os procedimentos da B3, à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, admitindo-se uma ou mais subscrições e integralizações, podendo ser colocadas com ágio e deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição, desde que aplicadas em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de integralização ("Data de Integralização"). Na Data da Primeira Integralização a integralização das Debêntures será realizada pelo seu Valor Nominal Unitário. As demais integralizações das Debêntures serão realizadas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização até a respectiva data de subscrição e integralização. Todas as subscrições e integralizações serão realizadas dentro do período de distribuição na forma dos artigos 7ª-A e 8ª da Instrução CVM 476. Para fins do disposto nesta Escritura de Emissão, entende-se por "Data da Primeira Integralização" a data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures. Os recursos captados com a distribuição das Debêntures serão depositados da seguinte maneira: (i) R\$[•] ([•] reais) serão depositados em conta vinculada de titularidade da Emissora, porém não movimentável por esta, a ser mantida no Banco Santander (Brasil) S.A. para o pagamento da Operação BNDES, Operação Caixa e Operação LAMSA ("Conta Pagamento das Dívidas do Projeto") e administrada nos termos do "Contrato de Depósito" a ser celebrado, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco administrador; e (ii) o valor restante será depositado em conta corrente de titularidade da Emissora.

Remuneração	IPCA + 7,0857%
Data de Integralização	10/02/2021
Repactuação	4.11. <i>Repactuação.</i> As Debêntures não serão objeto de repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.5. *Destinação de Recursos.* Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão serão, única e exclusivamente, destinados ao reembolso de gastos, despesas ou pagamento de dívidas relacionadas ao Projeto, conforme descritas no Anexo I, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Portaria (conforme definida abaixo), conforme abaixo detalhado:

3.5.1. O Projeto foi considerado como prioritário pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme portaria nº 2.745, emitida por referido Ministério do Desenvolvimento Regional em 28 de outubro de 2020 e publicada no Diário Oficial da União, para fins do disposto na Lei 12.431 ("Portaria"), nos termos do Anexo II à presente Escritura de Emissão.

3.5.2. Para o cumprimento pelo Agente Fiduciário do disposto na Instrução da CVM nº 583, de 21 de dezembro de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 583"), a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário, até a Data de Vencimento ou até a utilização da totalidade dos recursos captados com a presente Emissão, o que ocorrer primeiro, documentação comprobatória da destinação dos recursos.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	10/02/2021	1.200.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	1.200.000
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	1.200.000

GARANTIA

3.9. *Garantias Reais.* Para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento do Valor Nominal Atualizado, devido nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias, previstas nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, inclusive honorários advocatícios, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão, bem como honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturistas, inclusive, na constituição, formalização, execução e/ou excussão das garantias previstas nesta Escritura de Emissão e /ou no Contrato de Cessão Fiduciária, a Emissora dará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei 4.728/65, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97, dos artigos 28 e 28-A da Lei 8.987/95 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, (i) em cessão fiduciária (a) todos os direitos sobre a Conta Pagamento das Dívidas do Projeto (conforme definido abaixo); e (b) a totalidade dos recursos depositados ou a serem depositados na Conta Pagamento das Dívidas do Projeto, independente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária ("Cessão Fiduciária da Conta Pagamento das Dívidas do Projeto"); e (ii) em cessão fiduciária sob Condição Suspensiva (conforme definido abaixo) ("Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva") e, em conjunto com a Cessão Fiduciária da Conta Pagamento das Dívidas do Projeto, as "Garantias Reais");

(a) suas receitas tarifárias provenientes da prestação de serviços de transporte metroviário de passageiros ("Serviços"), presentes ou futuras, as quais estão previstas no Contrato de Concessão para a Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros, celebrado em 27 de janeiro de 1998, entre a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro ("Poder Concedente"), com a interveniência de terceiros, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Concessão" e "Receitas Tarifárias");

(b) suas receitas acessórias provenientes da prestação de serviços referentes à locação de espaços, publicidade, entre outros, presentes ou futuras conforme previstos no Contrato de Concessão ("Receitas Acessórias");

(c) todos os direitos emergentes do Contrato de Concessão, presentes ou futuros, inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente, incluindo, mas sem limitação, as que sejam decorrentes da extinção, caducidade, encampação, revogação, relicitação ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão ("Direitos Emergentes da Concessão");

(d) todos os valores creditados e que venham a ser creditados e mantidos nas Contas do Projeto (conforme abaixo definidas) em decorrência das Receitas Tarifárias, das Receitas Acessórias e dos Direitos Emergentes da Concessão, bem como seus rendimentos, investimentos e quaisquer outros valores creditados;

(e) os direitos creditórios sobre determinadas contas correntes de titularidade da Emissora ("Contas do Projeto"), presentes ou futuros, incluindo recursos disponíveis, em processo de compensação ou investimentos permitidos, as quais serão abertas de acordo com as condições a serem estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária;

(f) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Emissora que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de

Concessão.

3.9.1. Fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução das Garantias Reais constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

3.9.2. As Garantias Reais referidas acima deverão ser outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora, vigendo até a integral liquidação das Debêntures, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias Reais, que venham a ser firmados entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

3.9.3. A eficácia da Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva está sujeita a condição suspensiva, nos termos dos artigos 121 e 125 e seguintes do Código Civil, e passará a ser eficaz e exequível, independentemente de qualquer aditamento, notificação ou registro, mediante o pagamento integral das dívidas da Emissora em que a Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva foi outorgada em favor dos respectivos credores, a saber: (i) (a) a Operação BNDES (conforme definido no Anexo I), e (b) a Operação Caixa (conforme definido no Anexo I), cujos pagamentos deverão ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da Primeira Integralização, e (II) a 8ª Emissão e a Contrato Conta Garantida BB (conforme definidos no Anexo I), cujos pagamentos deverão ocorrer na Data da Primeira Integralização ("Condição Suspensiva").


Condição Suspensiva

3.1 A eficácia deste Contrato, exclusivamente no que tange a Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva, esta sujeita a condição suspensiva, nos termos dos artigos 121 e 125 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e passará a ser eficaz e exequível, independentemente de qualquer aditamento, notificação ou registro, mediante o pagamento integral das dívidas da Cedente em que as Garantias Existentes foram outorgadas em favor dos respectivos credores, sendo certo que o pagamento das dívidas garantidas pela Garantias Existentes deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da Primeira Integralização, exceto com relação ao pagamento da dívida garantida pela Garantia Debêntures, o qual deverá ocorrer na Data da Primeira Integralização ("Condição Suspensiva").

3.4 A liberação da garantia constituída sobre os Direitos Cedidos Fiduciariamente nos termos das Garantias Existentes deverá ser comprovada ao Agente Fiduciário por meio de envio de termos de quitação/liberação firmados pelos titulares das Garantias Existentes, liberando o ônus atualmente constituído sobre os Direitos Cedidos Fiduciariamente, devidamente averbado junto aos registros das Garantias Existentes nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, dentro do prazo de (a) (i) 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data com relação à Garantia Caixa; (ii) 66 (sessenta e seis) dias contados da presente data com relação à Garantia BNDES; e (iii) 15 (quinze) dias contados da Data da Primeira Integralização com relação à Garantia Debêntures, ou (b) 20 (vinte) dias contados da data do recebimento de cada um dos respectivos termos de liberação das Garantias Existentes, o que ocorrer primeiro ("Data de Verificação da Condição Suspensiva").

Garantia Caixa

(a) do BNDES, nos termos do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0682.1 ("Garantia BNDES");

Data de Assinatura	Prazo final de Recebimento	Documento	Status
27/01/2021	26/07/2021	18/06/2021	Atendido

Garantia BNDES

(b) da Caixa, nos termos do "Contrato de Vinculação de Receita, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado entre a Caixa e a Cedente, em 30 de junho de 2010, conforme aditado de tempos em tempos ("Garantia Caixa");

Data de Assinatura	Prazo final de Recebimento	Documento	Status
27/01/2021	03/04/2021	18/06/2021	Atendido

Garantia Debêntures

(c) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado no âmbito da 8ª emissão de debêntures da Cedente

Data de Assinatura	Prazo final de Recebimento	Documento	Status
27/01/2021	18/02/2021	18/02/2021	Atendido

Status Condição Suspensiva	Atendido
-----------------------------------	----------

Evento	nº	Data	Evento Ref	%	Valores Evento			Qtde Deb	Conta Pagamento das Debêntures			Conta Reserva	
					Valor Juros	Valor Amort	Valor Total		Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter	Valor Retido	Valor a Reter
2-1/18	18	15/06/2022	15/12/2023	5,56%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	11.467.408,793333	11.623.775,54	11.467.408,79	Carta Fiança	-
2-2/18	17	15/07/2022	15/12/2023	11,11%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	22.934.817,586667	25.832.390,97	11.311.042,05	Carta Fiança	-
2-3/18	16	15/08/2022	15/12/2023	16,67%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	34.402.226,380000	37.414.026,16	8.569.835,41	Carta Fiança	-
2-4/18	15	15/09/2022	15/12/2023	22,22%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	45.869.635,173333	46.323.323,20	11.155.609,01	Carta Fiança	-
2-5/18	14	15/10/2022	15/12/2023	27,78%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	57.337.043,966667	57.521.824,19	11.013.720,77	Carta Fiança	-
2-6/18	13	15/11/2022	15/12/2023	33,33%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	68.804.452,760000	69.206.026,88	11.282.628,57	Carta Fiança	-
2-7/18	12	15/12/2022	15/12/2023	38,89%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	80.271.861,553333	80.864.256,14	11.065.834,67	Carta Fiança	-
2-8/18	11	15/01/2023	15/12/2023	44,44%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	91.739.270,346667	92.731.339,61	10.875.014,21	Carta Fiança	-
2-9/18	10	15/02/2023	15/12/2023	50,00%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	103.206.679,140000	114.674.087,933333	10.475.339,53	Carta Fiança	-
2-10/18	9	15/03/2023	15/12/2023	55,56%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	114.674.087,933333	126.141.496,726667	114.674.087,93	Carta Fiança	-
2-11/18	8	15/04/2023	15/12/2023	61,11%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	126.141.496,726667	137.608.905,520000	126.141.496,73	Carta Fiança	-
2-12/18	7	15/05/2023	15/12/2023	66,67%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	137.608.905,520000	149.076.314,313333	137.608.905,52	Carta Fiança	-
2-13/18	6	15/06/2023	15/12/2023	72,22%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	149.076.314,313333	160.543.723,106667	149.076.314,31	Carta Fiança	-
2-14/18	5	15/07/2023	15/12/2023	77,78%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	160.543.723,106667	172.011.131,900000	160.543.723,11	Carta Fiança	-
2-15/18	4	15/08/2023	15/12/2023	83,33%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	172.011.131,900000	183.478.540,693333	172.011.131,90	Carta Fiança	-
2-16/18	3	15/09/2023	15/12/2023	88,89%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	183.478.540,693333	194.945.949,486667	183.478.540,69	Carta Fiança	-
2-17/18	2	15/10/2023	15/12/2023	94,44%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	194.945.949,486667	206.413.358,280000	194.945.949,49	Carta Fiança	-
2-18/18	1	15/11/2023	15/12/2023	100,00%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	206.413.358,280000	206.413.358,28	206.413.358,28	Carta Fiança	-
2-Prévia	-	10/12/2023	15/12/2023	100,00%	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	206.413.358,280000	206.413.358,28	206.413.358,28	Carta Fiança	206.413.358,28
2	-	13/12/2023	15/12/2023	-	50,27477818	121,73635372	172,01113190	1.200.000	206.413.358,280000	206.413.358,28	206.413.358,28	Carta Fiança	206.413.358,28

AMORTIZAÇÃO

4.9. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 17 (dezesete) parcelas semestrais, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado, conforme apresentado a seguir

REMUNERAÇÃO

4.10.5. *Pagamento dos Juros Remuneratórios.* Ressalvados os pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado das Debêntures, os valores relativos aos Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sempre, no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo certo que: (i) os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data da Primeira Integralização e o dia 15 de junho de 2023 (inclusive) serão integralmente capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Atualizado em 15 de junho de 2023 (“Data de Incorporação”); (ii) o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15 de dezembro de 2023 (data do primeiro pagamento), considerando os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data de Incorporação e a data do primeiro pagamento dos Juros Remuneratórios; e (iii) os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sucessivamente, nas mesmas datas de pagamento das parcelas de amortização, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento das Debêntures (cada uma dessas datas uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”, conforme aplicável), conforme tabela abaixo:

RESGATE ANTECIPADO

4.12.1. *Resgate Antecipado Facultativo Total.* Nos termos da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução 3.947, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, a partir de 15 de janeiro de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da legislação aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

4.12.1.1. O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total”):

- Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido: **(a)** dos Juros Remuneratórios, calculados, *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização, Data de Incorporação ou a Data de

Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** do PUprêmio(A) (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, conforme abaixo:

$$\text{PUprêmio(A)} = \text{Prêmio(A)} * \text{Duration} * \text{PUresgate}$$

onde:

PUresgate = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização, Data de Incorporação ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

Prêmio(A) = 0,50% (cinquenta centésimos por cento); e

Duration = prazo médio, calculado em anos, equivalente ao somatório da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento vincendo de amortização e juros dividido pelo seu valor presente, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Duration} = \frac{\sum_{k=1}^n \frac{\text{VNE}_k \times d_k \times \text{Cresgate}}{(1+\text{spread})^{\frac{d_k}{252}}}}{\text{PUresgate}} \times \frac{1}{252}$$

onde:

VNE_k = valor unitário de cada um dos “k” valores vincendo em cada evento de pagamento das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, indicados por seus valores apurados na Data de Incorporação;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo “n” um número inteiro;

d_k = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincendo;

Cresgate = fator acumulado das variações mensais do IPCA, desde a Data de Incorporação até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado conforme Cláusula 4.10.1 acima.

- i. ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures acrescido: **(a)** dos Juros Remuneratórios, calculados, *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização, Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** do PUprêmio(B) (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, conforme abaixo:

$$\text{PUprêmio(B)} = \text{Prêmio(B)} \times \text{PUresgate}$$

onde:

Prêmio(B) = percentual de prêmio, o qual será igual a 0 (zero), caso seu resultado seja negativo, calculado com 4 (quatro) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$\left(\frac{VP}{PUresgate} - 1 \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento vincendas das Debêntures, calculado da seguinte forma:

$$VP = \sum_{k=1} \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times Cresgate \right)$$

VNE_k = acima definido;

FVP_k = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{dk}{252}} \right] \right\}$$

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno, ao ano, do título público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com *duration* mais próxima à *duration* das Debêntures, apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

dk = acima definido.

PUresgate = acima definido.

4.12.1.2 O Resgate Antecipado Facultativo Total somente será realizado mediante envio de comunicação individual aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 2.1.3 acima, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, B3 e à ANBIMA, com 10 (dez) dias corridos de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (“Data do Resgate Antecipado Facultativo Total”), sendo que na referida comunicação deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (b) a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido (i) de Remuneração, calculada conforme prevista na Cláusula 5.1.1, (ii) de prêmio de resgate; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

4.12.1.3. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

4.12.1.4. O resgate antecipado, com relação às Debêntures que: (a) estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (b) não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

4.12.1.5. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures, exceto se vier a ser permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis e observado disposto nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 12.431 e no artigo 2º da Resolução CMN 4.751.

4.12.1.6. A eventual dispensa aos requisitos constantes nos incisos III e IV, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, nos termos previstos nas Cláusulas 4.12.1.2 e 4.12.1.3 acima, será considerada objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, sendo que dependerá da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, por Debenturistas que

representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



Rio de Janeiro, 15 de março de 2023.

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar

20050-005 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

A/C Sr. Carlos Alberto Bacha

REF: Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.

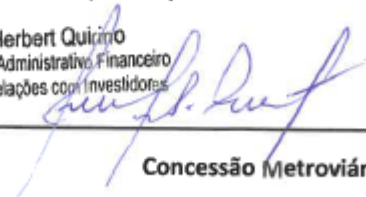
Prezado Senhor,

A Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - MetrôRio, emissora da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, em série única representada nos termos do seu estatuto social, declara em obediência a cláusula 5.1 (a) (i), que, até a presente data:


1. Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura;
2. Não há ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os debenturistas e o agente fiduciário e,
3. Não foram praticados atos em desacordo com seu Estatuto Social.

Sendo o que se apresenta até o momento.

Herbert Quirino
Diretor Administrativo, Financeiro
e de Relações com Investidores



Guilherme Walder Hora Ramalho
Presidente



Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - MetrôRio



COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2022.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/06/2023	-	Incorporação		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variável	8,5000%	Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	-	Amortização Variável	3,8251%	Agendado	-	-
16/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	-	Amortização Variável	3,9773%	Agendado	-	-
16/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2025	-	Amortização Variável	4,4379%	Agendado	-	-
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	-	Amortização Variável	4,6440%	Agendado	-	-
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variável	6,4935%	Agendado	-	-
15/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2026	-	Amortização Variável	6,9444%	Agendado	-	-
15/06/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2027	-	Amortização Variável	8,5821%	Agendado	-	-
15/12/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2027	-	Amortização Variável	9,3878%	Agendado	-	-
16/06/2028	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2028	-	Amortização Variável	10,8108%	Agendado	-	-
15/12/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2028	-	Amortização Variável	12,1212%	Agendado	-	-
15/06/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2029	-	Amortização Variável	16,0920%	Agendado	-	-
17/12/2029	-	Juros		Agendado	-	-
17/12/2029	-	Amortização Variável	19,1781%	Agendado	-	-
17/06/2030	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2030	-	Amortização Variável	24,5763%	Agendado	-	-
16/12/2030	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2030	-	Amortização Variável	32,5843%	Agendado	-	-
16/06/2031	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2031	-	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-
15/12/2031	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2031	-	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	24/08/2022	10/06/2022	14/02/2022
Agência	S&P	S&P	S&P
Rating Atual	brAA	brAA	brAA
Rating Mínimo	NA	NA	NA
Cláusula	5.1.(II)	5.1.(II)	5.1.(II)
Periodicidade	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK	OK
Referente a	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 20/04/2022 - TERMO DE NAO INSTALACAO | [Visualizar](#)

AGD - 02 - 01/06/2022 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS E CONTAS VINCULADAS E OUTRAS AVENCAS - 1º ADITAMENTO
 Realizado em 15/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15/06/2022	Visualizar
RTD Eletrônico	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	30/06/2022	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 05/02/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	05/02/2021	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	09/02/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 15/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15/06/2022	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	RIO DE JANEIRO		27/06/2022	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
 Planilha de PU de Série Única

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGOE Realizada em 29/04/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 30/12/2022 | [Visualizar](#)

Fato Relevante Divulgado em 08/04/2022 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

CONTROLADORA

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. R\$ - MIL							
Controladora	ATIVO	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
1	Ativo Total	3,034,690	100.00%	2,589,900	100.00%	2,490,753	100.00%
1.01	Ativo Circulante	609,450	20.08%	151,842	5.86%	180,240	7.24%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	204,245	6.73%	47,004	1.81%	15,487	0.62%
1.01.02	Aplicações Financeiras	167,924	5.53%	0	0.00%	49,259	1.98%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	167,924	5.53%	0	0.00%	49,259	1.98%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.03	Aplicação Financeira a Valor justo	167,924	5.53%	0	0.00%	49,259	1.98%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	127,091	4.19%	13,239	0.51%	10,866	0.44%
1.01.03.01	Clientes	127,091	4.19%	13,239	0.51%	10,866	0.44%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	72,225	2.38%	74,634	2.88%	79,051	3.17%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	4,514	0.15%	4,145	0.16%	8,788	0.35%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	4,514	0.15%	4,145	0.16%	8,788	0.35%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	33,451	1.10%	12,820	0.49%	16,789	0.67%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	33,451	1.10%	12,820	0.49%	16,789	0.67%
1.01.08.01.01	Adiantamentos	31,032	1.02%	12,764	0.49%	16,683	0.67%
1.01.08.01.02	Partes relacionadas	2,384	0.08%	19	0.00%	70	0.00%
1.01.08.01.03	Outros Ativos	35	0.00%	37	0.00%	36	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	2,425,240	79.92%	2,438,058	94.14%	2,310,513	92.76%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	311,628	10.27%	311,321	12.02%	204,464	8.21%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	1,036	0.04%	7,240	0.29%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	1,036	0.04%	7,240	0.29%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	13,086	0.43%	10,056	0.39%	9,832	0.39%
1.02.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	13,086	0.43%	10,056	0.39%	9,832	0.39%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	277,731	9.15%	263,716	10.18%	160,368	6.44%
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	276,639	9.12%	262,732	10.14%	154,332	6.20%
1.02.01.07.02	Tributos a recuperar	1,092	0.04%	984	0.04%	6,036	0.24%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	0	0.00%	30	0.00%	30	0.00%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	30	0.00%	30	0.00%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	20,811	0.69%	36,483	1.41%	26,994	1.08%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	20,811	0.69%	36,483	1.41%	26,994	1.08%
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. R\$ - MIL							
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	33,019	1.09%	40,638	1.57%	49,260	1.98%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	33,019	1.09%	40,638	1.57%	49,260	1.98%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	2,080,593	68.56%	2,086,099	80.55%	2,056,789	82.58%
1.02.04.01	Intangíveis	2,080,593	68.56%	2,086,099	80.55%	2,056,789	82.58%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	2,080,593	68.56%	2,086,099	80.55%	2,056,789	82.58%
Controladora	PASSIVO	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
2	Passivo Total	3,034,690	100.00%	2,589,900	100.00%	2,490,753	100.00%
2.01	Passivo Circulante	399,937	13.18%	169,324	6.54%	1,120,642	44.99%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	36,051	1.19%	37,603	1.45%	21,269	0.85%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	36,051	1.19%	37,603	1.45%	21,269	0.85%
2.01.02	Fornecedores	86,016	2.83%	104,123	4.02%	105,105	4.22%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	86,016	2.83%	104,123	4.02%	105,105	4.22%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	204,747	6.75%	0	0.00%	935,423	37.56%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	263,703	10.59%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	263,703	10.59%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	204,747	6.75%	0	0.00%	671,720	26.97%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	73,123	2.41%	27,598	1.07%	58,845	2.36%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	50	0.00%	0	0.00%	32,709	1.31%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	50	0.00%	0	0.00%	32,709	1.31%
2.01.05.02	Outros	73,073	2.41%	27,598	1.07%	26,136	1.05%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	2,557	0.10%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Impostos, taxas e contribuições a pagar	4,317	0.14%	3,190	0.12%	1,772	0.07%
2.01.05.02.05	Salários, provisões e contribuições sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.06	Concessões de serviços públicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.07	Participações a empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.08	Serviços a prestar	9,638	0.32%	24,408	0.94%	21,807	0.88%
2.01.05.02.09	Outras obrigações	1,423	0.05%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.10	Instrumentos financeiros derivativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.11	Juros sobre capital próprio a pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.12	Receita Diferida	57,695	1.90%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06	Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. R\$ - MIL							
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	1,321,936	43.56%	1,408,376	54.38%	232,501	9.33%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1,212,725	39.96%	1,313,123	50.70%	119,484	4.80%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	119,484	4.80%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	119,484	4.80%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	1,212,725	39.96%	1,313,123	50.70%	0	0.00%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	16,297	0.54%	21,913	0.85%	78,061	3.13%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	58,447	2.35%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	58,447	2.35%
2.02.02.02	Outros	16,297	0.54%	21,913	0.85%	19,614	0.79%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Concessões de serviços públicos	16,110	0.53%	19,533	0.75%	17,219	0.69%
2.02.02.02.04	Impostos, taxas e contribuições	187	0.01%	414	0.02%	227	0.01%
2.02.02.02.05	Receita diferida	0	0.00%	1,966	0.08%	2,168	0.09%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	92,914	3.06%	73,340	2.83%	34,956	1.40%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	92,914	3.06%	73,340	2.83%	34,956	1.40%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.04	Provisão para obrigações legais vinculadas a processos judiciais	71,534	2.36%	69,194	2.67%	31,728	1.27%
2.02.04.02.05	Juros sobre capital próprio a pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.06	Outros Passivos	3,234	0.11%	4,146	0.16%	3,228	0.13%
2.02.04.02.07	Receita diferida	18,146	0.60%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	1,312,817	43.26%	1,012,200	39.08%	1,137,610	45.67%
2.03.01	Capital Social Realizado	1,458,916	48.07%	1,458,916	56.33%	1,344,160	53.97%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0.00%	0	0.00%	23,000	0.92%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	23,000	0.92%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. R\$ - MIL							
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.10	Dividendos adicionais a distribuir	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-146,099	-4.81%	-446,716	-17.25%	-229,550	-9.22%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	796,079	100.00%	487,870	100.00%	418,561	100.00%
3.01.01	Receita de serviços	796,079	100.00%	487,870	100.00%	418,561	100.00%
3.01.02	Receitas da construção	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-526,240	-66.10%	-448,112	-91.85%	-491,487	-117.42%
3.02.01	Custos de serviços	-526,240	-66.10%	-448,112	-91.85%	-491,487	-117.42%
3.02.03	Custo da Construção	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.03	Resultado Bruto	269,839	33.90%	39,758	8.15%	-72,926	-17.42%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	147,408	18.52%	-138,916	-28.47%	-186,600	-44.58%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-149,266	-18.75%	-141,663	-29.04%	-187,336	-44.76%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	296,674	37.27%	2,747	0.56%	736	0.18%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	417,247	52.41%	-99,158	-20.32%	-259,526	-62.00%
3.06	Resultado Financeiro	-130,537	-16.40%	-226,408	-46.41%	-94,135	-22.49%
3.06.01	Receitas Financeiras	74,670	9.38%	12,083	2.48%	35,855	8.57%
3.06.02	Despesas Financeiras	-205,207	-25.78%	-238,491	-48.88%	-129,990	-31.06%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	286,710	36.02%	-325,566	-66.73%	-353,661	-84.49%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	13,907	1.75%	108,400	22.22%	122,101	29.17%
3.08.01	Corrente	0	0.00%	0	0.00%	2,558	0.61%
3.08.02	Diferido	13,907	1.75%	108,400	22.22%	119,543	28.56%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	300,617	37.76%	-217,166	-44.51%	-231,560	-55.32%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	300,617	37.76%	-217,166	-44.51%	-231,560	-55.32%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	0	0.00%	-0,135	-0.00%	-0,16	-0.00%
3.99.01.02	PN	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	ON	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.02	PN	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	522,443		-1,227		7,719	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	600,596		60,676		-93,431	
6.01.01.01	Lucro (prejuízo) antes dos impostos	286,710		-325,566		-353,661	
6.01.01.02	Equivalência patrimonial	0		0		0	
6.01.01.03	Depreciações e amortizações	100,933		80,262		159,685	
6.01.01.07	Baixa de imobilizado e intangível	26,871		30,926		944	
6.01.01.11	Variações monetárias, cambiais e encargos - líquidas	189,946		239,292		83,566	
6.01.01.13	Provisões diversas	-780		34,956		4,916	
6.01.01.14	Ajuste a valor presente	0		0		0	
6.01.01.15	Receita Diferida	0		0		1,448	
6.01.01.16	Margem de construção	0		0		0	
6.01.01.17	Outros	-3,084		806		9,671	
6.01.01.18	Ajuste de operações de Hedge	0		0		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-45,627		-69,138		117,863	
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	-113,798		-3,403		25,105	
6.01.02.02	Impostos a recuperar	-477		9,695		4,175	
6.01.02.03	Depósitos Judiciais	15,672		-9,489		21,869	
6.01.02.04	Estoques	2,409		4,417		-8,026	
6.01.02.05	Outros Créditos	0		0		0	
6.01.02.06	Fornecedores	-15,660		2,808		35,404	

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. R\$ - MIL						
6.01.02.07	Obrigações com empregados e administradores	-1,552		16,334		-12,022
6.01.02.08	Impostos, taxas e contribuições	900		1,605		-1,948
6.01.02.09	Concessão de serviço público	0		0		0
6.01.02.10	Outras obrigações e contas a pagar	0		0		0
6.01.02.11	Imposto de renda e contribuição social	0		0		0
6.01.02.12	Impostos de renda e contribuição pagos	0		0		-1,225
6.01.02.13	Partes relacionadas	-2,284		-91,105		48,283
6.01.02.14	Receita Diferida	73,875		0		0
6.01.02.15	Obrigações com o Poder concedente	-4,712		0		6,248
6.01.03	Outros	-32,526		7,235		-16,713
6.01.03.01	Adiantamentos	-33,039		6,520		-17,492
6.01.03.02	Despesa antecipada	0		0		0
6.01.03.20	Outros	513		715		779
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-364,564		-57,011		-96,398
6.02.01	Incorporação líquida de controladas	0		0		0
6.02.02	Aumento de créditos a receber com partes relacionadas	0		0		0
6.02.03	Ágio na aquisição de controladas	0		0		0
6.02.04	Aquisição de intangível	-114,540		-133,228		-96,578
6.02.05	Aquisição de imobilizado	-2,586		-2,438		-3,241
6.02.06	Aplicação financeira	-247,438		78,655		3,421
6.02.07	Concessão de serviço público	0		0		0
6.02.08	Alienação do Investimento	0		0		0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-638		89,755		-58,789
6.03.01	Aumento de Capital	0		91,756		0
6.03.02	Adiantamento para futuro aumento de capital	0		0		23,000
6.03.03	Pagamento de juros	0		-1,073,370		-25,918
6.03.04	Pagamento de empréstimos	0		-48,508		-73,871
6.03.05	Captação de empréstimos	0		1,200,000		18,000
6.03.06	Concessão de serviço público	0		0		0
6.03.07	Liquidação de derivativos	0		0		0
6.03.08	Pagamento de JSCP	0		-2,557		0
6.03.09	Custo de captação	-638		-77,566		0
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	157,241		31,517		-147,468
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2022		31/12/2021	31/12/2020
	Liquidez Geral		53.49%		29.36%	28.43%
	Liquidez Corrente		152.39%		89.68%	16.08%
	Endividamento Total		131.16%		155.87%	118.95%
	Endividamento Oneroso		107.97%		129.73%	92.73%
	Margem Bruta		33.90%		8.15%	-17.42%
	Margem Líquida		37.76%		-44.51%	-55.32%
	Rentabilidade do Capital Próprio		29.70%		-17.66%	-16.91%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras Aos Administradores e Acionistas Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. – METRÔRIO Rio de Janeiro - RJ Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. – METRÔRIO (“MetrôRio” ou “Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. – METRÔRIO em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. Principais assuntos de auditoria (PAA) Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. A seguir, descrevemos os principais assuntos de auditoria: Reconhecimento de receita Descrição do PAA Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Conforme descrito na nota explicativa nº 20 às demonstrações financeiras, a receita de prestação de serviços é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando a mesma puder ser mensurada de forma confiável: Adicionalmente, a receita de serviços é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas, sendo registrada no momento da prestação dos serviços de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato de Cliente (IFRS 15). Esse tema foi considerado um principal assunto em nossa auditoria pois: (i) os valores de receitas de serviços representam um saldo relevante no conjunto das demonstrações financeiras da Companhia; e (ii) há um risco inerente de que a receita seja reconhecida sem que sejam atendidos os critérios mínimos necessários para o seu reconhecimento. Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) obtenção de entendimento sobre o fluxo de prestação de serviços; (ii) a identificação das atividades de controles internos relevantes determinados pela Administração e a avaliação do desenho, da implementação e do teste de efetividade, quando aplicável, dessas atividades de controles; (iii) o envolvimento dos nossos especialistas em tecnologia da informação para a realização de testes específicos relacionados a validação mensal do cálculo sistêmico da receita tarifária. (recálculo mensal da receita, tarifa x nº de passageiros pagantes). (iv) Procedimento de confirmação externa junto à instituição que é responsável por controlar as cargas de bilhete único. (v) Procedimentos de confirmação externa junto às empresas responsáveis pelo transporte de valores. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para o reconhecimento de receita de serviços, assim como divulgações em notas explicativas, são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras. Realização de créditos tributários diferidos de imposto de renda e contribuição social Descrição do PAA Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria A Companhia mantém registrados tributos diferidos oriundos de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social e diferenças temporárias no ativo não circulante. Esses créditos foram registrados na medida em que a Administração considera

que gerará lucros tributáveis futuros suficientes para a utilização desses créditos, conforme descrito na nota explicativa nº 7. Esse tema foi considerado um principal assunto em nossa auditoria pois: (i) os valores são relevantes no conjunto das demonstrações financeiras da Companhia; e (ii) a avaliação da realizada pela Administração da Companhia sobre a realização desses créditos diferidos, envolve julgamentos importantes e subjetivos para determinar as bases tributárias futuras para utilização dessa realização. Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) entendemos e testamos o plano de negócios utilizado para as projeções de resultados, que foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia; (ii) realizamos avaliação em base de testes dos cálculos dos créditos tributários e sobre os modelos e premissas críticas utilizadas pela Administração para determinar as bases tributárias futuras; (iii) comparamos as premissas do plano de negócios com informações macroeconômicas disponíveis no mercado, bem como com informações dessas projeções com os resultados apresentados pela Companhia em anos anteriores à pandemia da Covid 19; (iv) analisamos os prazos de realização considerados nos estudos e os dados históricos da própria Companhia, para testar a adequação e a consistência dessas estimativas de realização em relação aos utilizados nos exercícios anteriores; e (v) efetuamos o recálculo dos créditos tributários comparando com as bases fiscais a fim de determinarmos a sua adequação. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para o reconhecimento do crédito tributário diferido, assim como divulgações em notas explicativas, são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras.

Intangível de concessão
Descrição do PAA
Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Conforme descrito na nota 12, a Companhia possui montante relevante reconhecido como intangível de concessão. A Companhia utiliza o método da projeção da curva de demanda para o cálculo da amortização do ativo intangível. Esse tema foi considerado um principal assunto em nossa auditoria pois: (i) os valores são relevantes no conjunto das demonstrações financeiras da Companhia; e (ii) é necessária a avaliação da alocação das adições do intangível em conformidade com o ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. (iii) o cálculo da amortização ativo intangível e como consequência a determinação da vida útil, envolve estimativas relevantes. Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) realizamos procedimentos de controle para avaliar a eficácia dos controles internos implementados pela Companhia no processo de reconhecimento e mensuração dos intangíveis de concessão; (ii) efetuamos procedimentos substantivos em bases amostrais com o objetivo de avaliar se evidências que suportam o atendimento dos requisitos necessários para classificação das adições feitas ao intangível como intangível de concessão; (iii) efetuamos, em bases amostrais, inspeção dos documentos que dão suporte às adições feitas ao intangível de concessão; (iv) analisamos a avaliação da Companhia em relação a existência de indícios de redução ao valor recuperável do intangível de concessão; (v) realizamos procedimentos substantivos sobre as bases e premissas utilizadas pela Companhia para estimar a vida útil do intangível de concessão, considerando a utilização do método da curva de demanda por parte da Companhia.; e (vi) analisamos se as políticas contábeis aplicadas pela Companhia estão em conformidade com as normas contábeis relevantes e avaliamos se os requisitos de divulgação foram atendidos. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que o reconhecimento e mensuração do intangível de concessão, assim como divulgações em notas explicativas, são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras..

Outros assuntos
Demonstrações do Valor Adicionado
A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ? identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ? obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. ? avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. ? concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. ? avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Rio de Janeiro, 23 de março de 2023 Mazars Auditores Independentes CRC 2SP023701/O-8 "F" RJ Cleber de Araujo Contador CRC 1SP213655/O-8

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário